

# Diário da Justiça

Nº 5592 ANO XLIV CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 364 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	07
CÂMARAS CRIMINAIS .....	16
SEÇÃO DE PREPARO .....	18
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	18
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	21
CRIME .....	148
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	159
CRIME .....	279
JUIZADOS ESPECIAIS .....	283

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	285
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	287
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	294

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	343
INTERIOR .....	344
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 00152

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17758/2000, resolve

#### AUTORIZAR

**VANESSA MALACHINI MELLO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 03 de março de 2000.

Curitiba, 02 de março de 2000.

**HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 00153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136647/99, resolve

#### I - REVOGAR

**A** - o item b da Portaria nº 31 de 10 de janeiro de 2000, referente a designação da servidora **IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO**, Auxiliar de Cartório C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções junto a 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor Infratores da Comarca de Curitiba;

**B** - a partir de 02 de fevereiro de 2000, o item II da Portaria nº 481 de 14 de julho de 1999, na parte referente a designação da supramencionada servidora para prestar serviços junto a 4ª Vara Criminal da Capital.

#### II - LOTAR

a referida servidora na 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor Infratores da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de fevereiro de 2000, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de março de 2000.

**HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF**  
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; (41) 350-2102; e (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCACIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTAVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. EDSON VIDAL PINTO DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto" DR. ROSANA FACCHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. EDSON VIDAL PINTO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DR. ROSANA FACCHIN

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. WANDERLEY ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

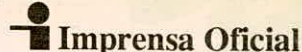
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DR. ROSANA FACCHIN

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0200 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.160/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atuar no Projeto "Juizados Especiais - Operação Litoral 1999/2000", no período de 04 a 09 de março do ano em curso, nas Comarcas de Guaratuba e Matinhos.

Curitiba, 03 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0201 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.094/2000, resolve

CONVOCAR

o Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, membro integrante deste egrégio Tribunal de Justiça, para, no dia 02 de março do ano em curso, como vogal, compor quorum de julgamento nos autos de Denúncia Crime nº 0078818-5, oriundo da Comarca de Curitiba, em que é denunciante o Ministério Público e denunciado Tobias Souza de Oliveira, em virtude do impedimento dos Desembargadores Gil Trotta Telles e Telmo Cherem.

Curitiba, 09 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

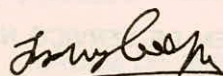
## PORTARIA Nº 0202 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.956/2000, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor ROMERO TADEU MACHADO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, a se afastar da sede no dia 17 de fevereiro do ano em curso, para presidir Sessão do Tribunal do Júri no julgamento do réu *Onofre José dos Santos*, na Comarca de Formosa do Oeste.

Curitiba, 09 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

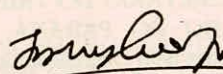
## PORTARIA Nº 0203 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.962/2000, resolve

## CONCEDER

à Doutora PRISCILA GAVANSKI ARAUJO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0204 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

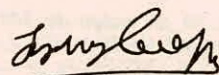
## I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1991, do Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 1389-D.M., de 13/12/1999.

## II - ASSEGURAR

ao referido magistrado, o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## SECRETARIA

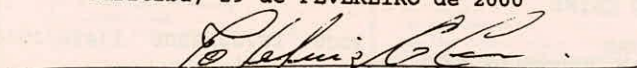
ORDEM DE SERVIÇO Nº  
353/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RITA MARIA DE JESUS JORNALISTA E3 GABINETE DO CORREGEDOR	2000	27/03/2000	18670/2000
JOSE ANTONIO MILANO GIUBLIN OFICIAL JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2000	01/02/2000	14680/2000
CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA- INF. JUVENT.- INFRATORES	2000	03/04/2000	17171/2000
UBIRATAN OLIVEIRA DE FRANCA OFICIAL JUDICIARIO D3 CTBA - 1a. CRIMINAL	2000	01/04/2000	18934/2000
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARAES AGENTE DE CONSERVACAO B6 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	2000	08/03/2000	13606/2000
DULCE TRANQUILA DALTOE OFICIAL JUDICIARIO D6 DJ DCR DIV PROCESSO CRIME	1999	22/03/2000	18487/2000
ZELI MARTINS FONTOURA COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-FINAL D4 CTBA - 2A. INF. JUVENTUDE	2000	16/02/2000	13478/2000
ISOLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO B6 A DISPOSICAO DE: ESCOLA DA MAGISTRATURA	1999	01/03/2000	18347/2000
GENI COSTA BICALHO AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	01/03/2000	15651/2000
ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 2a. V.E.P.	2000	01/03/2000	12957/2000
ALTAIR ALVES DA HORA TECNICO JUDICIARIO C8 FUNSEP	2000	08/03/2000	17359/2000
CELESTE SANTOS BORGES TECNICO JUDICIARIO D3 DF DCP SECAO DE DESPESAS	1999	13/03/2000	14489/2000
SHIRLEY SCHULTZ OFICIAL JUDICIARIO D1 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2000	08/03/2000	14430/2000
HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	14/02/2000	12375/2000
ALVARI SEBASTIAO NUNES DE PAULA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. V.E.P.	1997	21/03/2000	14698/2000
ILEIDE DO ROCIO LIMA OFICIAL JUDICIARIO C4 VARA DAS EXECUCOES PENAIAS	2000	13/03/2000	14237/2000
GEORDINO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	08/03/2000	15659/2000
ROSEMERY DO ROCIO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	28/02/2000	18073/2000
LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS TECNICO JUDICIARIO D1 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	2000	13/04/2000	14687/2000
IOLANDA CARRANO ZANLUTI TECNICO JUDICIARIO C8 DES NUNES NASCIMENTO	2000	28/02/2000	18163/2000
PATRICIA TERESINHA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	28/02/2000	18493/2000
DENISE ETZEL AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 6a. CRIMINAL	1998	08/03/2000	13626/2000

BEATRIZ CANZIANI OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2000	13/03/2000	18645/2000
MARCOS AURELIO VERONESI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - J.E.C.C.	1998	08/04/2000	9005/2000
JOSE ROCHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DS SECAO DE SEGURANCA	2000	08/03/2000	18807/2000
ROSIANE SOUZA MACHADO OPERADOR DE COMPUTADOR D3 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	2000	28/02/2000	14236/2000
RENATA CECILE FRANGI TECNICO JUDICIARIO D1 CAMPO LARGO	1997	03/04/2000	8150/2000
CARMEN LUCIA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	01/03/2000	16658/2000
LUIZ ASSME AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	28/02/2000	13106/2000
GELCENI LIMA BORGES AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	01/03/2000	15650/2000
MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 4a. CIVEL	1999	27/03/2000	16493/2000
NEUSA TIYOKO WAKANO OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 CTBA - J.E.C.C.	1999	01/04/2000	16335/2000

Curitiba, 29 de FEVEREIRO de 2000

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000372

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10538/2000, resolve

## CONCEDER

a ANTONIO VALDECIR UZUELI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e cinco (35) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12481/2000, resolve

## AUTORIZAR

ANDREA CARLA LENZ, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000374

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17002/2000, resolve

## AUTORIZAR

MARISA PAULIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

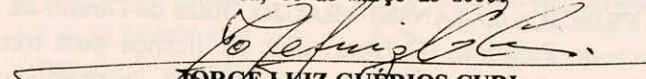
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000375

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16849/2000, resolve

## AUTORIZAR

MARCOS AURÉLIO STUART, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 09 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000376

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17615/2000, resolve

## AUTORIZAR

CLARICE TERESINHA WALKER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

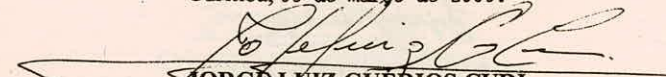
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000377

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16466/2000, resolve

## AUTORIZAR

MARILENE MEGER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000378

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15934/2000, resolve

## AUTORIZAR

SIBELE CACHUBA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de março de 2000.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

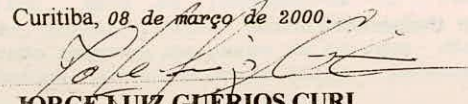
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000379

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13029/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a MARCIA REGINA COLOMBO CANEZIN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

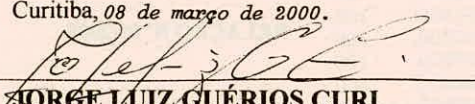
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000380

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17010/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999 concedidas a LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENERO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000381

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15781/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999 concedidas a LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2000.

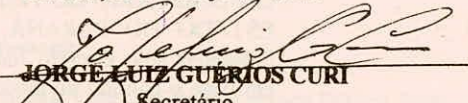
  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000382

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7010/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO	25.01.2000	2000	25
JULIA MARIA DA SILVA	20.01.2000	2000	13
HELTON DE ALBUQUERQUE	14.02.2000	2000	23
MAURICIO FERREIRA	14.02.2000	2000	16

Curitiba, 08 de março de 2000.

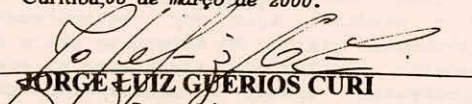
  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000383

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13590/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
TEREZA PADILHA GOMES	15.02.2000	2000	29
MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA	14.02.2000	2000	18
JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR	15.02.2000	2000	16
NEURA FLOR CELESTINO	02.02.2000	2000	29

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

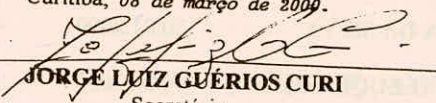
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 000384

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14646/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI	14.02.2000	2000	09
MARIA DA CONCEIÇÃO HIPOLITO DE ALMEIDA	15.02.2000	2000	29
IVANA MARIA DE MELLO POSSIEDE	14.02.2000	2000	09

CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES	15.02.2000	2000	15
LEDA PINTO GUIMARÃES	02.02.2000	1997	29
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES	17.02.2000	1998	27
RITA DE CASSIA FLOR FERREIRA FRANCO	16.02.2000	2000	14
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	15.02.2000	1998	29
MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	18.02.2000	2000	05
ROSI DA SILVA STEIN	22.02.2000	2000	15

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000385**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6725/2000, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **JOEL HENRI REGAILO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas alusivas ao ano de 1987, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual e artigo 3º, § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000386**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13578/2000, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **MARCIA TERESA FERREIRA DOS SANTOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezenove (19) anos e duzentos e setenta e seis (276) dias, referente aos períodos de 01.04.76 a 30.03.77, 01.05.77 a 28.02.78, 17.04.78 a 30.03.79, 26.06.79 a 02.07.79, 10.07.79 a 10.07.87, 01.07.87 a 19.01.90, 01.08.88 a 21.02.90, 03.10.94 a 08.12.94, 13.12.94 a 06.02.95, 08.07.97 a 19.08.97, 02.07.90 a 17.01.94, 13.05.98 a 10.08.98, 11.08.98 a 18.11.98, 01.07.94 a 19.09.94, 05.06.95 a 19.04.96 e 29.07.96 a 15.04.97, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98, descontado o tempo em paralelo.

Curitiba, 08 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário
**DEPARTAMENTO DE OBRAS****DEPARTAMENTO DE OBRAS****SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2000.****CONTRATO:** de empreitada celebrado em 28 de fevereiro de 2000.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 34.996/99.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**CONTRATADA:** Construtora Guaiporã Ltda.**OBJETO:** Serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Terra Roxa.**PREÇO:** valor global de R\$ 17.583,73 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).**CUSTEIO DAS DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 2000, através dos sub-elementos 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 00326/2000, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 15/02/2000.**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em 09 de março de 2000

  
**ADILSON KRONLAND PINTO**  
 Diretor do Departamento de Obras
**DESPACHOS DO PRESIDENTE****DEPARTAMENTO DE OBRAS****RELAÇÃO N.º 09/2000****PROTOCOLO N.º 83.730/99.****OBJETO:** SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA OFICINA, CARPINTARIA E MOVELARIA NA CENTRAL DE ESTOCAGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 15/16 e no parecer de fls. 25/26, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa **NAKID CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pelo valor de **R\$ 12.858,85** (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para a execução de serviços de adequação da oficina, carpintaria e movelaria na Central de Estocagem do Tribunal de Justiça, conforme proposta de fls. 23/24, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 23 de fevereiro de 2000. **HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO.**

Curitiba, 01 de março de 2000.

  
**ADILSON KRONLAND PINTO**  
 Diretor do Departamento de Obras

podendo valerem-se do disposto no art. 4º da Lei 4348/1964, não há como excluir a possibilidade de que impetre mandado de segurança (cf. também art. 5º, nota 15 a), porque do contrário ficaria sem nenhum remédio contra ato ilegal (in: Código de Processo Civil, pág. 1519, 30ª edição, Saraiva, nota 22 ao artigo 7º). 4. Depois dessas iniciais considerações passo a analisar o pedido liminar de suspensão do ato judicial, com determinação da realização da escolha, que se subordina aos pressupostos inscritos no art. 7º da Lei 1533/51, quais sejam: *fumus boni juris* e possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação. No caso, *prima facie*, sem muito esforço, percebe-se ausência da probabilidade do dano irreparável ou de difícil reparação para o deferimento da liminar, se a medida for concedida a final, porquanto, de qualquer maneira, os impetrantes têm o direito de concorrerem ao processo de escolha. Aliás, não se pode afirmar que ela será realizada na forma estabelecida na decisão impugnada. Nela somente possibilitou-se a realização da seleção com obediência a proporcionalidade entre as entidades, condição a que não se sujeitou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que resolveu usar de recurso de agravo para modificar a decisão (cf. ata de fls. 47, verso). Ademais, figuram os impetrantes como meros candidatos e não é manifesto, nem irreparável ou de difícil reparação, o prejuízo que possam sofrer na demora da escolha. 5. Por essas razões, indefiro o pleito de concessão de liminar. 6. Notifique-se o coator para que, em dez dias, preste as informações que achar necessárias, observando-se o contido no artigo 7º, I, da Lei 1533/51. 7. No prazo de 15 dias promovem os impetrantes a citação de todos os litisconsortes passivos necessários, a saber: T C F W, D E P e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá, senhor B R F, para, querendo, integrarem a relação processual, concedendo-lhes o prazo de 15 dias para tanto. 7. Intimem-se. Curitiba, 03 de março de 2000 CARLOS HOFFMANN Relator

## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

### SEÇÃO DE PREPARO

Div. de Registro e Informações  
Seção de Preparo

Página 001  
Emitido em 09-03-2000

Relação No. 2000.00692 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cláudio Trombini Bernardo	002	0082432-4/01
Dalmi Maria de Oliveira	001	0081327-4/01
Osmann de Oliveira	001	0081327-4/01
Waleria Christina de Oliveira	001	0081327-4/01

#### Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0081327-4/01 Carta Precatória Cível

Protocolo: 2000/0. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 8132741 Ação Rescisória. Deprecante: T. J. E. P.. Deprecado: T. J. E. S. C.. Interessado: R. L. B.. Advogado: Osmann de Oliveira, Dalmi Maria de Oliveira, Waleria Christina de Oliveira. Interessado: R. B. N.. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 19,95

002. 0082432-4/01 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2000/0. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 824324 Mandado de Segurança. de: Desembargador Darcy Nasser de Melo. Para: Juiz de Direito da Comarca de Cornélio Procópio. Interessado: Marlene Senefontes Moura. Advogado: Cláudio Trombini Bernardo. Interessado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Renato Tavares. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 11,59

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

23/2000

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.293-8.

ACUSADA: Z. R.

ADVOGADOS: RENÉ ARIEL DOTTI e JÚLIO CÉSAR BROTTTO

" Para a ouvida da testemunha A. L. V., designo o dia 13/04/2000 às 10:00 horas, a ser realizada nesta Corregedoria. Intimem-se. Expeça-se carta precatória a Comarca, delegando poderes ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal para ouvir as testemunhas arroladas na portaria n. 67/99, bem como arroladas na exordial de defesa (itens 12.2 a 12.7), todas residentes na Comarca (fls. 167). Prazo de cumprimento: 60 (sessenta) dias. Curitiba, 26 de novembro de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

24/2000

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.370-5.

ACUSADO: E. S.

ADVOGADO: LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA.

" Diante do falecimento do imputado, demonstrado pela certidão de óbito de fls. 440, não existe mais a necessidade de apuração dos fatos por parte da administração, eis que, está extinta a punibilidade do aludido acusado. Assim sendo, archive-se. De outro lado, extraiam-se cópias da certidão de óbito, juntando-as aos demais processos administrativos e eventuais outros procedimentos, em andamento, envolvendo o falecido, abrindo-me conclusão dos mesmos. Curitiba, 21 de fevereiro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2000.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível  
Segunda Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 09-03-2000

Relação No. 2000.00432 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR MARTINS MONTORO	001	0142214-6
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR	002	0148494-8
ANDRE CORNELSEN BROFMAN	002	0148494-8
GUILHERME G. WOLF	002	0148494-8
IDELANIR ERNESTI	002	0148494-8
JOSÉ LAGANA	001	0142214-6
LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	002	0148494-8
LUIZ CARLOS BERALDI LOYOLA	002	0148494-8
PATRICIA DUTRA DA SILVA	002	0148494-8

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PRAZO : 5 DIAS

001. 0142214-6 APELACAO CIVEL

PROCOLO : 1999/58962  
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
VARA : 2A VARA CIVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000456 EMBARGOS DE TERCEIRO  
AUTOS COMPLEMENTA : 9600001026 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
APELANTE : MOUNIR HASSIB SERHAN  
ADVOCADO : NAYET AWD SERHAN  
ADVOCADO : JOSÉ LAGANA

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA LUNA VENEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente edital se faz saber a todos, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, tramitam os autos nº 1102/98, de Ação de Falência, promovida por Reforglass Comércio de Fibras e Resinas Ltda., sendo que às fls. 47/49, pela MM.ª Juíza desta Vara, foi proferida a seguinte decisão: "Vistos... Ante o exposto, **julgo aberta**, hoje às 12:00 horas, a falência de LUNA VENEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente na Rua Castro, nº 15, Vila Rocco III, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais - PR., inscrita no CGC/MF nº 84.947.621/0001-77, declarando o seu termo legal no 60º. (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (07/10/98). Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, na pessoa de seu representante legal, assinando-lhe o prazo de 24:00 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: a) Pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências; b) Pela lação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador; c) Pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Curador. Intime-se o falido para apresentar a relação de credores em 24:00 horas e para cumprir as disposições previstas no artigo 34, da Lei Falimentar. Requiram-se e apensem-se todas as execuções existentes contra a falida, que ficam suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, e aquelas onde houver concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão contra estes, bem como os executivos fiscais. Fixo o prazo de vinte (20) dias para habilitações dos credores. Oficiem-se os estabelecimentos bancários, no sentido de serem encerradas as contas da falida, e solicitando informações sobre os saldos. P.R.I.C. São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2000. (as.) Maria Roseli Guießmann - Juíza de Direito." São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar Juramentada. que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA MARIA ANGÉLICA MOURA DE SAURA LTDA. (nome de fantasia - COMISSÁRIA SUL - SERVIÇO DE BORDO), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente edital se faz saber a todos, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, tramitam os autos nº 439/99, de Ação de Falência, promovida por Posto Afonso Pena - de Teixeira & Andrioli Ltda., sendo que às fls. 36/38, pela MM.ª Juíza desta Vara, foi proferida a seguinte decisão: "Vistos... Ante o exposto, **julgo aberta**, hoje às 12:00 horas, a falência de MARIA ANGÉLICA MOURA DE SAURA LTDA. (nome de fantasia - COMISSÁRIA SUL - SERVIÇO DE BORDO), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente na Rua Castro, nº 287, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais - PR., inscrita no CGC/MF nº 00.753.256/0001-70, declarando o seu termo legal no 60º. (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (04/05/99). Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, na pessoa de seu representante legal, assinando-lhe o prazo de 24:00 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: a) Pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências; b) Pela lação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador; c) Pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Curador. Intime-se o falido para apresentar a relação de credores em 24:00 horas e para cumprir as disposições previstas no artigo 34, da Lei Falimentar. Requiram-se e apensem-se todas as execuções existentes contra a falida, que ficam suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, e aquelas onde houver concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão contra estes, bem como os executivos fiscais. Fixo o prazo de vinte (20) dias para habilitações dos credores. Oficiem-se os estabelecimentos bancários, no sentido de serem encerradas as contas da falida, e solicitando informações sobre os saldos. P.R.I.C. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2000. (as.) Maria Roseli Guießmann - Juíza de Direito." São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar Juramentada. que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA ULDA TAVARES ROSA. COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente edital se faz saber a todos, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, tramitam os autos nº 595/99, de Ação de Falência, promovida por Gerdau S/A., sendo que às fls. 75/77, pela MM.ª Juíza desta Vara, foi proferida a seguinte decisão: "Vistos... Ante o exposto, **julgo aberta**, hoje às 12:00 horas, a falência de ULDA TAVARES ROSA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente na Rua Anna Ferreira de Camargo, nº 333, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais - PR., inscrita no CGC/MF nº 002.343.769/0001-38, declarando o seu termo legal no 60º. (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (05/03/99). Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, na pessoa de seu representante legal, assinando-lhe o prazo de 24:00 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: a) Pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências; b) Pela lação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador; c) Pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Curador. Intime-se o falido para apresentar a relação de credores em 24:00 horas e para cumprir as disposições previstas no artigo 34, da Lei Falimentar. Requiram-se e apensem-se todas as execuções existentes contra a falida, que ficam suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, e aquelas onde houver concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão contra estes, bem como os executivos fiscais. Fixo o prazo de vinte (20) dias para habilitações dos credores. Oficiem-se os estabelecimentos bancários, no sentido de serem encerradas as contas da falida, e solicitando informações sobre os saldos. P.R.I.C. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2000. (as.) Maria Roseli Guießmann - Juíza de Direito." São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar Juramentada. que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUÍZA DE DIREITO

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALÊNCIA ( ) CONCORDATA da empresa TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos nº 40/2000, proposta por Carlos Alfredo Kuprechache e outros. São José dos Pinhais, 29 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada. que o digitei.

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALÊNCIA ( ) CONCORDATA da empresa TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos nº 02/2000, proposta por Valdir Bersi Garcia e outros. São José dos Pinhais, 29 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada. que o digitei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE ROBSON ARI SILVANO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital se faz saber a todos que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível se processam os autos nº 409/99, de INTERDIÇÃO requerida por CLEONICE TABORDA SILVANO contra ROBSON ARI SILVANO, tendo a parte autora informado na inicial que a parte requerida é portadora de Síndrome de Down. O feito teve seu regular processamento com a perícia médica e acompanhamento do representante do Ministério Público, sendo que em data de 06/01/2000, nos autos em referência, e de acordo com o laudo pericial, no qual ficou demonstrado que o requerido é portador de doença mental de caráter irreversível, a qual determina sua incapacidade para praticar os atos da vida civil, decretou-se a interdição de Robson Ari Silvano, filho de Ari Jesus Silvano e Cleonice Taborda Silvano, sendo-lhe nomeada curadora na pessoa da requerente Cleonice Taborda Silvano, que deverá prestar o compromisso, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado e publicado nos termos da lei. São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2000. Eu Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada. que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE - THADEU LACHOWSKI; ESPÓLIO DE ARCESIO DE BARROS, NA PESSOA DE - MINON SEILER (VIÚVA) E DE - GUILHERME SEILER (HERDEIRO). PRAZO TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann - Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.,

### FAZ SABER

que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob o nº 295/98 de Ação de Adjucação Compulsória, requerido por Luiz Roberto Cominese, Clarice Bismara Cominese, representados por Amauri Rocco, contra Espólio de Arcésio de Barros Correa Lima e Thadeu Lachowski, que tem por objetivo a adjudicação do imóvel - lote numero 20 da Planta Corrêa Lima, situado no lugar Colônia Tenente Coronel Acioli, nesta Cidade. Estando os requeridos - Espólio de Arcésio de Barros Corrêa Lima, representado por Minon Seiler (viúva), e Guilherme Seiler (herdeiro), e - Thadeu Lachowski em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos CITADOS através do presente edital dos termos da Ação, e para comparecerem pessoalmente à audiência de Conciliação designada para o dia 10 de abril de 2000, às 15:45 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum da Comarca, à Rua João Angelo Cordeiro, s/nº - São José dos Pinhais/Pr., sendo que na audiência poderão oferecer defesa de imediato com as provas que pretendem produzir e o rol de testemunhas, desde que tempestivamente requeridas. Advertindo-os de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil). São José dos Pinhais, 01 de março de 2000. Eu Sandro Isidoro Bonato (Sandro Isidoro Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

Assinado por ordem de MM. Juiz - Portaria 01/88.

## COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREAMBULAR DA PROVA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

A Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, M.M. Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,



**FAZ SABER que foram aprovados na  
prova preambular os seguintes candidatos:**

**NOTA DA PROVA  
PREAMBULAR/ APROVADOS**

Adriana Negrini	7,66
Ailton de Paula Pereira	8,00
Alexon Paulena	7,33
Allyne Beatriz Cassol da Rosa	6,33
Almir Bahri	7,33
Anderson José Molinari	6,00
Angelo José Sasso	6,66
Antônio José de Rezende	8,66
Antônio Marcos Gonçalves	6,00
Antônio Pereira Machado Júnior	6,66
Antônio Piccinin	6,66
Antônio Sanches Martins	6,66
Arnaldo Ziemniczak	6,66
Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski	6,33
Carlos Henrique Tenório Cavalcante	6,66
Carlos Leczuk	8,00
Cassiano Augusto Silvério	6,00
Célia Diniz da Silveira	6,33
Claudemir Souza de Almeida	6,33
Cleiton Pastório	7,33
Cleomar Bueno da Rocha	6,33
Cleri Niespodzinski Mayer	6,00
Cyro José Vicelli	7,66
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli	6,33
Darci Luiz Soares da Silva	8,33
Darthson Adriano Aguiar Bonassoli	6,00
Dionson Luiz Berndt	6,66
Divonsir Antônio Custódio Martins	6,00
Elisângela Fraga	8,00
Fábio Sabino	7,00
Fabício Silveira de Siqueira	7,00
Flávio Aparecido da Silva	7,33
Francisco Alves de Figueiredo	6,66
Galaomilyd Silveira Barreto	7,00
Hermes Benaglia Sobrinho	7,66
Ismael Polétti	8,33
Itamar de Zan	7,33
Ivani Gonçalves Korchak	7,66
Jairo Quero	6,66
Jane Cristina de Souza Millezi	6,00
Joani Rosa da Silva	7,66
João Marcos Vieira	6,00
Johnnely de Souza Leal	8,33
Jorge Luis Rinaldi	7,66
José Juarez Coelho	7,00
José Paulo de Oliveira	6,66

José Renato de Matos	7,33
José Ribamar Mendes	6,66
José Rubens dos Santos	6,00
Jucilaine de Brito Campos Perez Stefaniu	7,00
Juliano Ribeiro Gomes	6,00
Laercio Tomaz	6,00
Leandro Alencar Mistro Piccinin	7,00
Leni Fátima Simoni Domingos	7,33
Leonardo de Castro Amorim	8,00
Liege Rita de Cássia Prates	7,33
Lucimar Luís Guimarães	7,00
Lucio Jurandir Leite de Andrade	6,00
Luís Antônio Barreto	7,00
Luís Fernando da Silva Rio Branco	7,66
Luís Henrique Fernandes Monteiro	6,66
Luiz Antônio Pereira	6,66
Luiz Carlos da Silva	8,00
Manoel Domingos	7,33
Marcelo Kawasaki	7,00
Marcelo Luciano Zanelli	7,00
Márcio José da Silva	8,33
Marcos Henrique Hornung	7,00
Marcos Luiz Surmani	7,66
Marcos Vinício Tack	7,33
Maria Lucia Pereira Vacari	7,00
Maridina Carneiro	6,33
Maristela do Carmo	6,00
Meireson Augusto Tesluk	7,00
Michelle de Oliveira Raimundo	6,00
Natalina Inácio Lima Piazza	8,00
Nivaldo da Costa da Silva	6,33
Norberto Pamio	8,00
Odilon Agripino de Aguiar	6,66
Osmar Lopes da Silva Filho	8,66
Paulo César Oleinik	6,66
Paulo Schikovski	8,00
Pedro Valentim Pszedimirski	6,66
Rafael Polétti	7,00
Ricardo de Assis	6,00
Roberto Fernandes	6,33
Roberto Mazzetto Moron	7,66
Rosana Terezinha Canton	6,66
Rosilda Rau Vicente	8,00
Rubens Goll	7,00
Rudinei Francisco Rech	6,66
Samuel Rodrigues de Melo	6,00
Sidinei Santana Almeida	8,00
Silvana Aparecida Ferreira de Lima	6,33
Silvio César Gorte	7,00
Toni Cesar Mendes	6,33

Valcenir Lau da Silva	6,66
Valdecir Duda	6,33
Valdelice Barbosa	6,66
Valdenisio Hoffmann	7,00
Vanda Mari Manfrin Catharino	7,00
Viviani Pereira da Silva	6,00
Wlademir Scramin	8,33

**NOTA DA PROVA PREAMBULAR  
DESCCLASSIFICADOS**

Ademir Gresolle	3,66
Adriana de Fátima D. de Lima	1,66
Adriano José Silvério	5,66
Adriano Pazda Brandl	4,33
Alcides Ageu Dias	4,00
Alessandro Rehbein	3,00
Alessandro Wainaski	5,33
Amaurício da Cruz Nascimento	5,66
Amélia Cristina Schimit Guerra	5,00
Andréa Aparecida Petreski Andrade	2,66
Angela Maria Frangullys	5,33
Angela Maria Zawalski	5,66
Angelita dos Santos Ribeiro	5,00
Angelo Marcos Littieri	3,00
Aristeu Schön	4,66
Arlete Charavara Janoski	5,33
Bernadete Ribeiro Francoski	4,33
Carlos Alberto Bächtold	3,66
César Márcio F. Gielinski	3,33
Cézar Augusto Sasso	4,66
Claudinei Jarentchuk	4,66
Cleber Rastelli Navarro	4,00
Clovis Alberto Rodrigues da Cruz	4,33
Cristovão de Carvalho	4,33
Danielle Wachtel	4,00
Danuta Bojanowski Radzikowski	3,66
Dirço Kuiava Stempinhaki	5,66
Domingos Antônio Calari	4,33
Eder de Paula Ferreira	4,33
Edilson Carlos de Almeida	4,66
Elaine Cristina Polak Gralaki	4,00
Eliane da Silva Lima Reis	4,33
Evaldo de Bastiani	5,00
Evandro Padilha Rachid	3,33
Everaldo Pereira da Silva	5,66
Fabian Oliveira de Lima	2,66
Fernanda Sati da Silveira	5,00
Flávio Francisco Przyvitonski	2,66
Gissele Aparecida Lima Chagas	5,33

Gracieli de Paula e Silva	4,33
Gustavo Henrique da Silva	5,00
Hercilio Furtado Júnior	3,66
Ieda Cristina Ferreira Maciel Stefel	4,33
Iriane Stein d'Ávila	5,66
Irineu Gapinski	5,00
Irleno Alves Machado	5,00
Isac Franco Andrade	5,00
Ivan da Silva Witkowski	4,33
Jairo Brandão de Queiroz	5,66
Jane Rosi Marcon Cunha	3,33
Jefferson Marcelo Rocha	4,33
João Alceu R. do Amaral	5,33
Joelma Alves da Silva	5,33
Jorge Luís Roiko	1,66
Jorge Luiz Weinhardt	5,66
José Augusto Schubalski	4,00
José Carlos de Paula	4,33
José Carlos de Queiroz	5,66
Juaréz da Luz de Lima Cruz	3,66
Jucelia Horodoski Dobrieski	5,00
Júlio do Carmo Pedroso	5,33
Kelly Cristina da Silva	3,00
Lineu Roberto Zeni Witkowski	4,00
Lucélia Regina Witkowski	3,66
Luci Mara Scheibe	5,00
Lucia Ana Semkiw	4,66
Luciano da Silva Rosa	4,66
Luciano Soares Machado	3,00
Lucimara Padilha de Oliveira Raimundo	4,33
Lucio Mauro Santos Machado	5,33
Luís Adriano Santos Paula	4,33
Luiz Carlos da Silva	5,33
Luiz Vanderlei Hypólito	3,33
Magno Aparecido Queiroz	4,33
Maikel Luiz Fim	5,66
Marcelo Acordi	5,33
Márcia Regina Siemiatkowski	3,66
Márcia Undina Gugelmin Arruda	3,66
Marcos Roberto Hefiko	4,00
Marcos Wengrzen	3,33
Maria da Graça Przybyszewski	3,66
Maria Ivone Petraski Franco	5,66
Marinilma Kuczera dos Santos	4,33
Mario Jacinto Glus	5,00
Mário Stori Stuski	5,33
Mary Claudia Hetka Dubieli	5,33
Mauro Cezar de Melo Ribeiro	3,66
Mauro Reis Vidal	5,33
Nestor de Oliveira	5,00
Nilcéia de Lima Bisiewicz	4,66

Nilta Maria de Rezende	5,33
Noel Aires do Bonfim	5,33
Odete Soares Pagliarini	5,00
Overbeck Alves Rodrigues	2,33
Paulo Henrique de Souza Müller	5,33
Pedro de Oliveira	4,66
Pedro Orlei Fragoso	4,33
Priscilla Toporowicz Didimo	4,66
Rafael Luís Stokmal	5,33
Renato Wons dos Santos	3,66
Rodrigo Golombieski Siben	4,00
Rodrigo Groff Chagas	5,33
Rodrigo Júnior Wirmond de Proença	5,66
Romel Jorge Pugsly Prohmann	3,33
Rosane Vieira Meinhard	2,66
Rosângela Aparecida Cauca Padilha	3,33
Rosangela Giazzon	3,33
Roseli Rodrigues de Melo	5,00
Rosilda Ribeiro Simões	3,00
Rubens Woidelo	4,66
Samuel Mazepa	3,33
Sandra Mara Santos de Paula	3,66
Sérgio da Silva Witkowski	2,66
Sérgio Luís Domingues	4,66
Silvio Pabis	3,33
Valdemar Schualtz	4,66
Valdomiro Valentin Felski	4,66
Vanderlei Lelinski Przyvitowski	3,66
Verner Ferreira Maia	4,00
Verônica Soares Krum	3,33
Vilmar Jarentchuk	4,66

FAZ SABER que foram aprovados no  
prova escrita os seguintes candidatos:

NOTA DA PROVA ESCRITA/FINAL  
APROVADOS

1. Meireson Augusto Tesluk	8,83
2. Fábio Sabino	8,50
3. Antônio José de Rezende	8,33
4. Marcelo Kawasaki	8,16
5. Angelo José Sasso	7,83
6. Claudemir Souza de Almeida	7,83
7. Osmar Lopes da Silva Filho	7,83
8. Wlademir Scramin	7,66
9. Lucio Jurandir Leite de Andrade	7,60
10. Roberto Mazzetto Moron	7,60
11. Luis Henrique Fernandes Monteiro	7,50
12. Galaomilyd Silveira Barreto	7,50
13. José Renato de Matos	7,40
14. Valcenir Lau da Silva	7,33
15. Rosilda Rau Vicente	7,16
16. Ailton de Paula Pereira	7,16
17. Darci Luiz Soares da Silva	7,10
18. João Marcos Vieira	7,06
19. Itamar de Zan	6,93
20. Rudinei Francisco Rech	6,93
21. Ivani Gonçalves Korchak	6,83
22. Marcelo Luciano Zanelli	6,83
23. Marcos Luiz Surmani	6,83
24. Adriana Negrini	6,73
25. Hermes Benaglia Sobrinho	6,70
26. Valdelice Barbosa	6,66
27. Rafael Polétti	6,66
28. Antônio Piccinin	6,66
29. Marcos Vinício Tack	6,66
30. Luiz Antônio Pereira	6,66
31. Leandro Alencar Mistro Piccinin	6,50
32. Paulo Schikovski	6,50
33. Ismael Polétti	6,50
34. Luís Antônio Barreto	6,50
35. Viviani Pereira da Silva	6,33
36. Cleri Niespodzinski Mayer	6,33
37. Carlos Henrique Tenório Cavalcante	6,33
38. Leonardo de Castro Amorim	6,33
39. Jairo Quero	6,26
40. Vanda Mari Manfrin Catharino	6,25
41. Célia Diniz da Silveira	6,25
42. Fabricio Silveira de Siqueira	6,16
43. Alexon Paulena	6,16
44. Paulo César Oleinik	6,16
45. Almir Bahri	6,16
46. Cleiton Pastório	6,00

Dado e passado nesta cidade e  
Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do  
mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, *Inês Marchalek Zarpelon* (Isaura  
Cangussú Ribeiro), secretária, que o digitei e subcrevi.

INÊS MARCHALEK ZARPELON  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DO  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA  
DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

A Doutora INÊS MARCHALEK  
ZARPELON, M.M. Juíza de Direito Presidente do Concurso, em  
conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso  
para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas  
atribuições legais,

47. Márcio José da Silva 6,00

## NOTA DOS DESCLASSIFICADOS

48. Liege Rita de Cássia Prates 5,90

49. Elisângela Fraga 5,83

50. Luís Fernando da Silva Rio Branco 5,66

51. Manoel Domingos 5,66

52. Toni Cesar Mendes 5,66

53. Johnnely de Souza Leal 5,66

54. Darthson Adriano Aguiar Bonassoli 5,66

55. José Ribamar Mendes 5,50

56. Valdenísio Hoffmann 5,50

57. José Paulo de Oliveira 5,43

58. Natalina Inácio Lima Piazza 5,33

59. Leni Fátima Simoni Domingos 5,33

60. José Rubens dos Santos 5,33

61. Allyne Beatriz Cassol da Rosa 5,30

62. Samuel Rodrigues de Melo 5,26

63. Joani Rosa da Silva 5,16

64. Antônio Pereira Machado Júnior 5,16

65. Juliano Ribeiro Gomes 5,16

66. Jorge Luís Rinaldi 5,09

67. Cyro José Vicelli 5,08

68. Lucimar Luís Guimarães 5,05

69. José Juarez Coelho 5,00

70. Valdecir Duda 5,00

71. Danilo Guiovani Aguiar Bonassoli 4,90

72. Rosana Terezinha Canton Murari 4,83

73. Cleomar Bueno da Rocha 4,66

74. Norberto Pamio 4,60

75. Márcio Tomaz 4,50

76. Jucilaine de Brito Campos Perez Stefaniu 4,50

77. Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski 4,42

78. Antônio Marcos Gonçalves 4,40

79. Nivaldo da Costa Silva 4,00

80. Sidinei Santana Almeida 4,00

81. Carlos Leczuk 4,00

82. Arnaldo Ziemniczak 4,00

83. Silvio Cesar Gorte 3,91

84. Antônio Sanches Martins 3,66

85. Silvana Aparecida F. de Lima 3,66

86. Ricardo de Assis 3,66

87. Flávio Aparecido da Silva 3,57

88. Roberto Fernandes 3,50

89. Marcos Henrique Hornung 3,33

90. Maria Lucia Pereira Vacari 3,33

91. Dionson Luiz Berndt 3,06

92. Maridina Carneiro 2,94

93. Luiz Carlos Pinto 2,83

94. Maristela do Carmo 2,58

95. Michelle de Oliveira Raimundo 1,83

96. Rubens Goll 1,66

97. Odilon Agrippino de Aguiar 1,33

98. Anderson José Molinari 1,16

99. Pedro Valentim Przediminski 0,80

100. Divonsir Antônio Custódio Martins 0,66

101. Francisco Alves Figueiredo 0,30

102. Cassiano Augusto Silvério 0,00

103. Jane Cristina de Souza Millezi 0,00

Fica, outrossim, o primeiro (1º) colocado intimado para apresentação dos documentos exigidos por ocasião da inscrição no prazo de quinze (15) dias. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de São

Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, *Isaura Cangussú Ribeiro* (Isaura Cangussú Ribeiro), Secretária, que o digitei e subscrevi.

INÊS MARCHALEK ZARPELON

JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE UBIRATÃ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS

LÁTINA ROSEMAR DE OLIVEIRA

Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS JOSÉ DONIZETE VIDOTTI e JOELMA BECHAUSER VIDOTTI E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS CARMELINDO PEREIRA e ZENAIDE XAVIER PEREIRA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Requeridos **CARMELINDO PEREIRA, ZENAIDE XAVIER PEREIRA, JOSÉ DONIZETE VIDOTTI e JOELMA BECHAUSER VIDOTTI**, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, Nº 183/99 em que é exequente **FERTILIZANTES MITSUI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ficando os Srs. **JOSÉ ANTONIO VIDOTTI e JOELMA BECHAUSER VIDOTTI**, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores do CPF nº **545.701.319-72 e 785.242.638-15**, respectivamente, residentes na Estrada Carlos Gomes, em Ubitatã-Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido, Citados do teor da presente ação de execução, tendo o autor alegado em síntese o seguinte: "Como consta em Cédula Rural Pignoratícia, registrada no CRI de Ubitatã-PR, os Executados prometeram entregar no pátio da COAGRU, em Ubitatã até o dia 31.03.1999 em favor da exequente, **217.035 Kg** de soja brasileira em grãos à granel, da safra **98/99**, equivalentes a **3.617,25** sacas de **60 Kg**, produto este com até 14% de umidade, com até 1% de impurezas, até **8%** de avariados (estes últimos com até **3%** de ardidos, 10% de verdes e 30% de grãos quebrados), observado o padrão CONCEX. Em cumprimento de tal obrigação. O produto acima especificado, a ser produzido em imóveis de propriedade dos requeridos, (matriculas nº **2.005, 1.135, 2.824, 1.791, 3.596, 2.004** e